

	<p><b>Protocolo Nº 20200528194004781</b></p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU</b> em 28/05/2020 19:40 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**DADOS DO PROTOCOLO****Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 201940601098**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201940601098	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
<b>Guia Inicial</b> 201910066784	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuído Em:</b>	16/07/2019
<b>Julgamento</b> 22/04/2020			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	47887532515	EDMILSON DE JESUS
Requerido		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

<b>Anexos</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
1	2630911_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01.pdf	Petição
2	2630911_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2630911_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03.pdf	Outros

**ATENÇÃO!**

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE**

Processo: 201940601098

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDMILSON DE JESUS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

ARACAJU, 26 de maio de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

~



## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	0	Nº DA CONTA JUDICIAL	0
DATA DA GUIA	20/05/2020	Nº DA GUIA	2630911	Nº DO PROCESSO	00364370620198250001
UF/COMARCA	SE	ORGÃO/VARA	Vara de Trânsito	DEPOSITANTE	RÉU
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	Jurídica	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	703,91
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	EDMILSON DE JESUS	TIPO DE PESSOA	FISÍCA	CPF / CNPJ	09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	D7EB29733BB85784			CPF / CNPJ	47887532515
CÓDIGO DE BARRAS	04791.59097 00001.601269 91273.047463 1 82650000070391				

## Cálculo de atualização monetária

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 337,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2018 a Março/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/7/2019 a 27/5/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	517 dias	1,051613
Percentual correspondente	517 dias	5,161318 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 354,92
Juros(306 dias-10,00000%)	(+)	R\$ 35,49
Sub Total	(=)	R\$ 390,41
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 390,41</b>

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

+ HONORARIOS R\$ 313,50 = **R\$ 703,91**